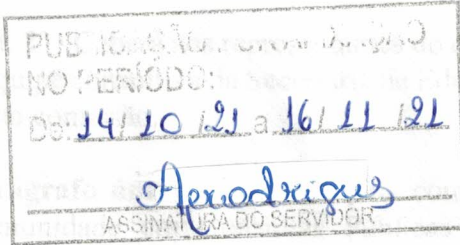




PORTARIA Nº. 087 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021



“Nomeia membros para Comissão de elaboração do Currículo Municipal e Revisão do Plano Municipal de Educação e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 348/97, atendendo ao que prescreve a Lei 784 de 20 de dezembro de 2017, Lei do Sistema de Ensino, resolve:

Art.1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de revisão do Plano Municipal de Educação e Elaboração do Currículo Municipal os seguintes membros:

- **Representantes do Executivo Municipal**

Ronaldo Antônio de Souza
Bruna Adriana de Freitas Coelho

- **Representantes da Direção e Coordenação das Escolas Municipais**

Ana Paula Costa Lamha Barbosa
Regina Helena Monteiro de Mendonça
Dilma Aparecida Pires Viale
Márcia Aparecida Matos Palmeira
Margareth Ferreira Rocha Oliveira

- **Representantes do quadro do magistério**

Educação Infantil

Maria Aparecida Grigoli
Vanessa da Costa Bertelli Lombardi

Anos iniciais

Nívia Ricardo Costa
Maria Aparecida Ferreira Gonçalves de Souza

Anos Finais

João Paulo Costa Lamha
Ricardo Marques Mello
Mônica Maria S. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ - 17.724.162/0001-75

• **Representantes da comunidade**

Gabriel Ferreira Coutinho
Oldair Mendonça de Oliveira
Raphaela Miguel Oliveira Matos

Art. 2º - Caberá aos representantes do quadro do Magistério com apoio das coordenações, direção e equipe consultiva da Secretaria de Educação elaborar o texto base a ser apresentado aos membros desta comissão.

Parágrafo único: Aprovado pela comissão o texto base seguirá para análise do Prefeito e da Comunidade em Consultas Públicas a serem organizadas pela Secretaria de Educação, e posteriormente será apresentado como projeto de lei junto à Câmara Municipal.

Art. 3º - Torna-se sem efeito as portarias de comissões nomeadas anteriormente para este fim, passando a valer a atual composição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 14 de outubro de 2021.

YAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal